



TABELA DE

PREÇOS

2025



**1. SERVIÇOS OPERACIONAIS****1.1. Utilização da infraestrutura aquaviária**

Valores devidos à CIPP pelo armador, agente de navegação, prestador de serviço operacional ou requisitante.

1.1.1 Por tonelada de mercadoria movimentada pela embarcação:**1.1.1.1 Carga Geral**

1.1.1.1.1 Até 8.000,00 toneladas _____ R\$ 6,56

1.1.1.1.2 De 8.000,01 até 20.000,00 toneladas. _____ R\$ 6,42

1.1.1.1.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas. _____ R\$ 6,27

1.1.1.1.4 A partir de 80.000,01 toneladas. _____ R\$ 6,13

1.1.1.2 Granel Sólido

1.1.1.2.1 Até 8.000,00 toneladas. _____ R\$ 8,04

1.1.1.2.2 De 8.000,01 até 20.000,00 toneladas. _____ R\$ 7,83

1.1.1.2.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas. _____ R\$ 7,67

1.1.1.2.4 A partir de 80.000,01 toneladas. _____ R\$ 7,45

1.1.1.3 Granel Líquido _____ R\$ 5,68

1.1.2 Por embarcação, para movimentação de cargas especiais ou superdimensionadas, por hora ou fração _____ R\$ 1.602,97

1.1.3 Por unidade de contêiner movimentado:

1.1.3.1 Por Contêiner Cheio _____ R\$ 103,82

1.1.3.2 Por Contêiner Vazio _____ R\$ 50,92

1.1.4 Por unidade de contêiner de transbordo:

1.1.4.1 Por Contêiner Cheio ou Vazio _____ R\$ 26,19

1.2. Utilização das instalações de acostagem

Valores devidos à CIPP pelo armador, agente de navegação, prestador de serviço operacional ou requisitante.

1.2.1 Por embarcação de apoio ou de tráfego interno no Terminal, por metro linear, por dia ou fração _____ R\$ 18,21

1.2.2 Por navio sem movimentação de mercadoria, por tonelagem bruta da embarcação (GT - Gross Tonnage), por dia ou fração _____ R\$ 0,69

1.2.3 Por navio de granel líquido:

1.2.3.1 Por navio de granel líquido, para operação de gás natural, por metro linear, por hora ou fração. _____ R\$ 7,31

1.2.3.2 Por navio de granel líquido, para operação de combustíveis e derivados, por metro linear, por hora ou fração. _____ Sob consulta

1.2.4 Por metro linear do comprimento total da embarcação atracada, por hora ou fração _____ R\$ 0,82

1.3. Utilização da infraestrutura terrestre do terminal

Valores devidos à CIPP pelo prestador de serviço operacional, dono da mercadoria ou requisitante.



1.3.1 Por tonelada de mercadoria movimentada pela embarcação:

1.3.1.1 Carga Geral

1.3.1.1.1 Até 8.000,00 toneladas..... R\$ 5,31

1.3.1.1.2 De 8.000,01 até 20.000, 00 toneladas. R\$ 5,17

1.3.1.1.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas..... R\$ 4,94

1.3.1.1.4 A partir de 80.000,01 toneladas R\$ 4,80

1.3.1.2 Granel Sólido

1.3.1.2.1 Até 8.000,00 toneladas..... R\$ 6,42

1.3.1.2.2 De 8.000,01 até 20.000,00 toneladas R\$ 6,27

1.3.1.2.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas R\$ 6,13

1.3.1.2.4 A partir de 80.000,01 toneladas..... R\$ 5,98

1.3.1.3 Granel Líquido R\$ 8,93

1.3.2 Por unidade de pá eólica, por tonelada ou por m³ (o que for maior) R\$ 0,69

1.3.3 Por unidade de contêiner movimentado:

1.3.3.1 Por Contêiner Cheio R\$ 62,94

1.3.3.2 Por Contêiner Vazio R\$ 26,05

1.3.3.3 Por Contêiner com carga OOG (out of gauge)
ou carga com dimensão excedente R\$ 70,10

1.3.4 Por unidade de contêiner de transbordo:

1.3.4.1 Por Contêiner Cheio ou Vazio R\$ 22,66

1.4 Utilização da infraestrutura de esteira tubular transportadora de granel sólido

Valores devidos à CIPP pela empresa com Termo de Autorização de Uso da Esteira ou requisitante.

1.4.1 Por tonelada de granel movimentado:

1.4.1.1 Carvão..... R\$ 3,69

1.4.1.2 Minério de ferro R\$ 3,69

1.4.1.3 Coque..... R\$ 3,69

1.5 Amarração ou desamarração por navio, por manobra:

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços operacionais ao tomador do serviço.

1.5.1 Até 200 metros de comprimento R\$ 2.158,82

1.5.2 Acima de 200 metros de comprimento R\$ 2.539,20

1.5.3 De Granéis Líquidos R\$ 4.620,85

**1.6 Operação de carga ou descarga de mercadorias**

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços operacionais ao tomador do serviço.

1.6.1 Por mercadoria movimentada pela embarcação:**1.6.1.1 Carga Geral (toneladas)**

1.6.1.1.1 Até 8.000,00 toneladas _____ R\$ 91,71

1.6.1.1.2 De 8.000,01 até 20.000, 00 toneladas _____ R\$ 88,91

1.6.1.1.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas _____ R\$ 86,11

1.6.1.1.4 A partir de 80.000,01 toneladas _____ R\$ 83,45

1.6.1.2 Granel Sólido (toneladas)

1.6.1.2.1 Até 8.000,00 toneladas _____ R\$ 112,59

1.6.1.2.2 De 8.000,01 até 20.000,00 toneladas _____ R\$ 109,79

1.6.1.2.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas _____ R\$ 107,00

1.6.1.2.4 A partir de 80.000,01 toneladas _____ R\$104,10

1.6.1.3 Granel Líquido (toneladas) _____ R\$ 79,76

1.6.1.4 Carga de Projeto _____ Sob consulta

1.6.2 Por unidade de pá eólica com equipamento de bordo

1.6.2.1 Por unidade de pá eólica (até 70 metros) _____ R\$ 7.105,00

1.6.2.2 Por unidade de pá eólica (maior que 70 metros) _____ Sob consulta

1.6.3 Utilização de guindaste MHC, por hora (período mínimo de seis horas) _____ R\$ 5.859,79

1.6.4 Por unidade de contêiner movimentado:

1.6.4.1 Por Contêiner Cheio _____ R\$ 1.285,92

1.6.4.2 Por Contêiner Vazio _____ R\$ 642,01

1.6.4.3 Por contêiner com carga OOG (out of gauge)
ou carga com dimensão excedente _____ R\$ 2.571,85

1.6.4.4 Por Contêiner Cheio, com carga perigosa (IMO) _____ R\$ 2.571,85

1.6.5 Por unidade de contêiner de transbordo:

1.6.5.1 Por Contêiner Cheio ou Vazio _____ R\$ 643,11

1.6.5.2 Por contêiner com carga OOG (out of gauge)
ou carga com dimensão excedente _____ R\$ 1.286,22

1.6.5.3 Por Contêiner Cheio, com carga perigosa (IMO) _____ R\$ 1.286,22

**1.6.6 Mudança de plano de embarque ou descarga (com operação em andamento),
ou parada das operações por conveniência do armador, exceto operação
de carga e descarga de placas de aço.**

1.6.6.1 Por evento de mudança de plano _____ R\$ 2.310,71

1.6.6.2 Por hora parada, por terno _____ R\$ 3.094,70

**1.7 Movimentação de mercadorias dos píeres para as instalações de armazenagem ou no sentido inverso**

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços operacionais ao tomador do serviço.

1.7.1 Por mercadoria movimentada pela embarcação:**1.7.1.1 Carga Geral (toneladas)**

1.7.1.1.1 Até 8.000,00 toneladas _____ R\$ 73,80

1.7.1.1.2 De 8.000,01 até 20.000,00 toneladas _____ R\$ 71,12

1.7.1.1.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas _____ R\$ 68,33

1.7.1.1.4 A partir de 80.000,01 toneladas _____ R\$ 65,52

1.7.1.2 Granel Sólido (toneladas)

1.7.1.2.1 Até 8.000,00 toneladas _____ R\$ 90,24

1.7.1.2.2 De 8.000,01 até 20.000,00 toneladas _____ R\$ 87,50

1.7.1.2.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas _____ R\$ 84,63

1.7.1.2.4 A partir de 80.000,01 toneladas _____ R\$ 81,91

1.7.1.3 Granel Líquido (toneladas) _____ R\$ 125,88

1.7.1.4 Carga de Projeto _____ Sob consulta

1.7.2 Por unidade de pá eólica

1.7.2.1 Por unidade de pá eólica (até 70 metros) _____ R\$ 18.311,86

1.7.2.2 Por unidade de pá eólica (maior que 70 metros) _____ Sob consulta

1.7.3 Por unidade de contêiner movimentado:

1.7.3.1 Por Contêiner Cheio _____ R\$ 884,82

1.7.3.2 Por Contêiner Vazio _____ R\$ 431,64

1.7.3.3 Por contêiner com carga OOG (out of gauge)
ou carga com dimensão excedente _____ R\$ 1.769,65

1.7.3.4 Por Contêiner Cheio, com carga perigosa (IMO) _____ R\$ 1.769,65

1.7.4 Por unidade de contêiner de transbordo:

1.7.4.1 Por Contêiner Cheio ou Vazio _____ R\$ 643,11

1.7.4.2 Por contêiner com carga OOG (out of gauge)
ou carga com dimensão excedente _____ R\$ 1.286,22

1.7.4.3 Por Contêiner Cheio, com carga perigosa (IMO) _____ R\$ 1.286,22

1.8 Na operação de carga ou descarga de placas de aço

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços operacionais ao tomador do serviço.

1.8.1 Mudança de plano de embarque (com operação em andamento)

1.8.1.1 Por evento de mudança de plano _____ R\$ 4.239,28

1.8.1.2 Por hora parada por terno _____ R\$ 1.017,41

1.8.2 Remoção a bordo, por tonelada _____ R\$ 42,43

1.8.3 Remoção terra, por tonelada _____ R\$ 78,36

**1.9 Na operação de embarque/ desembarque de pás eólicas***Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços operacionais ao tomador do serviço.*

1.9.1 Peação/Despeação por período de 6 (seis) horas ou fração _____ R\$ 21.914,01

1.10 "Na operação de transbordo de graneis líquidos, operação ""ship to ship""*Valores devidos à CIPP pelo armador, agente de navegação, prestador de serviço operacional ou requisitante.*

1.10.1 Por operação de transbordo de graneis líquidos em operação ship to ship _____ Sob consulta

1.11 Na operação de movimentação de carga no sistema ro-ro*Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços operacionais ao tomador do serviço.*

1.11.1 Por operação de movimentação de carga no sistema Ro-Ro, através de rampas, com mão de obra portuária de despeação e movimentação da parte de bordo para o costado do navio (no TMUT), realização de vistoria e posterior reposicionamento até a área de armazenagem. _____ Sob consulta

**2. SERVIÇOS ACESSÓRIOS***Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços acessórios ao tomador do serviço.***2.1 Ova ou desova de contêiner:**

2.1.1 Contêiner de 20' com empilhadeira de até 2,5 tons _____ R\$ 913,59

2.1.2 Contêiner de 40' com empilhadeira de até 2,5 tons _____ R\$ 1.142,04

2.1.3 Com empilhadeira acima de 2,5 tons a 16 tons _____ R\$ 1.427,55

2.1.4 Com máquinas de capacidade acima de 16 tons _____ R\$ 1.784,44

2.2 Movimentação de mercadoria armazenada com separação de marca, para verificação de peso ou outra necessidade de órgão anuente ou embarcador/ recebedor de carga:

2.2.1 Carga não containerizada no Pátio, por tonelada ou m³, o que for maior _____ R\$ 4,13

2.2.2 Por contêiner _____ R\$ 588,28

2.2.3 Carga não containerizada em armazém, por tonelada ou m³, o que for maior _____ R\$ 141,89

2.3 Pesagem:

2.3.1 Por contêiner com remoção _____ R\$ 525,56

2.3.2 Repesagem por tonelada de carga em veículo _____ R\$ 18,01

2.3.3 Extraordinária por contêiner _____ R\$ 294,18

2.3.4 Pesagem por tonelada de carga em veículo _____ R\$ 1,80

**2.4 Retirada e/ou reposição de amostra**

2.4.1 Na 1ª altura, por contêiner (sem uso de empilhadeira ou escada) _____ R\$ 238,77

2.4.2 Na 2ª altura, por contêiner (com uso de empilhadeira ou escada apropriada) _____ R\$ 287,24

2.5 Operação, monitoramento e controle do contêiner reefer, retirada do genset, plug in/out: por dia ou fração, por unidade de contêiner

R\$ 119,39

2.6 Troca ou corte de lacre: por contêiner

R\$ 45,90

2.7 Posicionamento ou reposicionamento de contêiner: por contêiner

R\$ 254,43

2.8 Posicionamento e retorno de contêiner para ova/desova, inspeção ou tratamento fitossanitário: por contêiner

R\$ 433,04

2.9 Posicionamento de contêiner para ferrovia: por contêiner

R\$ 370,47

2.10 Remoção para retirada de amostra: por contêiner

R\$ 229,55

2.11 Carregamento ou descarregamento de caminhão**2.11.1 Caminhão Truck**

2.11.1.1 Carregamento _____ R\$ 492,22

2.11.1.2 Descarregamento _____ R\$ 492,22

2.11.2 Caminhão Carreta

2.11.2.1 Carregamento _____ R\$ 721,46

2.11.2.2 Descarregamento _____ R\$ 721,46

2.11.3 Caminhão Bitrem

2.11.3.1 Carregamento _____ R\$ 1.442,93

2.11.3.2 Descarregamento _____ R\$ 1.442,93

2.12 Inspeção visual:

2.12.1 Por contêiner e sem retirada de mercadoria _____ R\$ 144,18

2.12.2 Por contêiner com retirada e retorno imediato de mercadoria _____ R\$ 294,18

2.13 Inspeção geral do contêiner:

2.13.1 Contêiner de 20' _____ R\$ 1.972,72

2.13.2 Contêiner de 40' _____ R\$ 2.466,01

2.13.3 Contêiner de 20' com carga perigosa (IMO) _____ R\$ 2.206,23

2.13.4 Contêiner de 40' com carga perigosa (IMO) _____ R\$ 2.758,28

2.14 Utilização da câmara frigorífica para inspeção geral ou "canal vermelho" da Receita Federal ou para retirada de amostra para o ministério da agricultura, SDA ou outros.

2.14.1 Contêiner de 20' _____ R\$ 3.033,13

2.14.2 Contêiner de 40' _____ R\$ 3.380,45

**2.15 Utilização do scanner**

2.15.1 Contêiner cheio sentido importação	R\$ 342,13
2.15.2 Contêiner cheio sentido exportação	R\$ 304,33
2.15.3 Contêiner vazio	R\$ 166,00

2.16 Agendamento para retirada/entrega de contêiner de longo curso ou cabotagem do terminal:

2.16.1 Reagendamento	R\$ 232,62
2.16.2 Retirada com agendamento expresso	R\$ 232,62
2.16.3 "No Show" ou "Não comparecimento"	R\$ 197,30

2.17 Retirada ou colocação de labels/adesivos - labels/adesivos não inclusos (por contêiner)

R\$ 263,56

2.18 Enlonamento de caminhão, peção ou amarração (por veículo)

R\$ 474,88

2.19 Acoplagem/desacoplagem de gensets

R\$ 339,20

2.20 Alteração de set point, para contêiner refrigerado

R\$ 118,72

2.21 Remoção de placa no pátio, por tonelada

R\$ 5,17

2.22 Remoção de placa no tmut, por tonelada

R\$ 36,01

2.23 Identificação de placa, em eventual falta de etiqueta, por placa

R\$ 339,20

2.24 Movimentação de contêiner (handling out/entrega/levante)

2.24.1 Contêiner cheio Importação de longo curso R\$ 237,20

2.24.2 Contêiner com carga perigosa (IMO) R\$ 474,39

2.24.3 Contêiner especial cheio ou vazio (Open Top, Flat Rack, Plataforma ou com carga OOG - out of gauge) R\$ 474,39

2.24.4 Contêiner Cheio Cabotagem R\$ 74,33

2.24.5 Contêiner Vazio R\$ 237,20

2.25 Fornecimento de fotografia/pacote de 6 fotos digitalizadas, por contêiner ou carga

R\$ 221,37

2.26 Utilização de carreta de contenção para cargas líquidas com vazamento, por dia ou fração

R\$ 2.380,95

2.27 Cross-stuffing, por unidade de contêiner (inclui o aluguel de contêiner por 30 dias)

2.27.1 Contêiner de 20' R\$ 4.206,24

2.27.2 Contêiner de 40' R\$ 5.075,75

2.27.3 Contêiner de 20', reefer (utilizando câmara frigorífica) R\$ 6.240,28

2.27.4 Contêiner de 40', reefer (utilizando câmara frigorífica) R\$ 7.501,45

**2.28 Aluguel de contêiner por período adicional, após a realização de cross-stuffing:**

2.28.1 Contêiner de 20' dry, por período adicional de 30 dias ou fração	R\$ 1.512,96
2.28.2 Contêiner de 40' dry, por período adicional de 30 dias ou fração	R\$ 1.925,59
2.28.3 Contêiner de 20' reefer, por período adicional de 30 dias ou fração	R\$ 3.025,93
2.28.4 Contêiner de 40' reefer, por período adicional de 30 dias ou fração	R\$ 3.851,18

2.29 Gerenciamento remoto de contêineres (RCM - Remote Container Management)

2.29.1 Checagem física visando performar o check list (por unidade de contêiner com RCM)	R\$ 248,27
2.29.2 Atendimento ao alarme da unidade RCM, por solicitação do armador (por unidade de contêiner)	R\$ 481,88

2.30 Serviço de paletização de carga, pela solicitação de cliente ou órgão interveniente, por unidade de pallet

R\$ 147,81

2.31 Serviço de varrição de contêiner

2.31.1 Contêiner de 20'	R\$ 94,60
2.31.2 Contêiner de 40'	R\$ 141,89

2.32 Serviço de plastificação de pallet, por unidade de pallet

R\$ 44,40

2.33 Serviço de etiquetagem de carga, por etiqueta

R\$ 1,67

**3. SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM**

Valores devidos à CIPP pelo dono da mercadoria ou requisitante.

3.1 Mercadoria containerizada, em pátio por contêiner, por período de 10 (dez) dias ou fração:**3.1.1 1º período**

3.1.1.1 Contêiner de 20'	R\$ 196,22
3.1.1.2 Contêiner de 40'	R\$ 294,44

3.1.2 2º período

3.1.2.1 Contêiner de 20'	R\$ 294,29
3.1.2.2 Contêiner de 40'	R\$ 441,44

3.1.3 3º período

3.1.3.1 Contêiner de 20'	R\$ 618,01
3.1.3.2 Contêiner de 40'	R\$ 865,15

3.1.3a 4º período

3.1.3.3 Contêiner de 20'	R\$ 886,67
3.1.3.4 Contêiner de 40'	R\$ 1.241,23

3.1.3b 5º período

3.1.3.5 Contêiner de 20'	R\$ 1.329,99
3.1.3.6 Contêiner de 40'	R\$ 1.861,85

**3.1.3c 6º período e subsequentes**

3.1.3.7 Contêiner de 20' R\$ 1.994,98

3.1.3.8 Contêiner de 40' R\$ 2.792,77

3.1.4 Contêiner vazio – 1º Período

3.1.4.1 Contêiner de 20' R\$ 189,40

3.1.4.2 Contêiner de 40' R\$ 284,21

3.1.5 Contêiner vazio – 2º Período

3.1.5.1 Contêiner de 20' R\$ 284,07

3.1.5.2 Contêiner de 40' R\$ 426,11

3.1.6 Contêiner vazio – 3º Período e subsequentes

3.1.6.1 Contêiner de 20' R\$ 596,54

3.1.6.2 Contêiner de 40' R\$ 835,09

3.1.7 Bagagem desacompanhada, personal effects, conforme IN RFB nº 611/2006**sujeito a DSI/DSE: 1º período e subsequentes**

3.1.7.1 Contêiner de 20' R\$ 189,40

3.1.7.2 Contêiner de 40' R\$ 284,21

3.1.8 Contêiner com carga perigosa (IMO): 1º período

3.1.8.1 Contêiner de 20' R\$ 482,39

3.1.8.2 Contêiner de 40' R\$ 723,55

3.1.9 Contêiner com carga perigosa (IMO): 2º período

3.1.9.1 Contêiner de 20' R\$ 724,37

3.1.9.2 Contêiner de 40' R\$ 1.086,60

3.1.10 Contêiner com carga perigosa (IMO): 3º período

3.1.10.1 Contêiner de 20' R\$ 1.524,21

3.1.10.2 Contêiner de 40' R\$ 2.286,29

3.1.11 Contêiner com carga perigosa (IMO): 4º período

3.1.11.1 Contêiner de 20' R\$ 2.656,88

3.1.11.2 Contêiner de 40' R\$ 3.985,28

3.1.12 Contêiner com carga perigosa (IMO): 5º período

3.1.12.1 Contêiner de 20' R\$ 3.133,75

3.1.12.2 Contêiner de 40' R\$ 4.700,58

3.1.13 Contêiner com carga perigosa (IMO): 6º período e subsequentes

3.1.13.1 Contêiner de 20' R\$ 3.610,63

3.1.13.2 Contêiner de 40' R\$ 5.415,89

3.2 Mercadoria armazenada em armazéns por unidade de contêiner desovado, por período de 10 (dez) dias ou fração:**3.2.1 1º período**

3.2.1.1 Contêiner de 20' R\$ 558,16



3.2.1.2 Contêiner de 40' R\$ 837,34

3.2.2 2º período

3.2.2.1 Contêiner de 20' R\$ 837,34

3.2.2.2 Contêiner de 40' R\$ 1.171,97

3.2.3 3º período

3.2.3.1 Contêiner de 20' R\$ 1.521,73

3.2.3.2 Contêiner de 40' R\$ 2.130,05

3.2.4 4º período

3.2.5.1 Contêiner de 20' R\$ 1.978,35

3.2.5.2 Contêiner de 40' R\$ 2.769,20

3.2.5 5º período

3.2.6.1 Contêiner de 20' R\$ 2.571,81

3.2.6.2 Contêiner de 40' R\$ 3.599,96

3.2.6 6º período e subsequentes

3.2.7.1 Contêiner de 20' R\$ 3.343,40

3.2.7.2 Contêiner de 40' R\$ 4.679,93

**3.2.7 Bagagem desacompanhada, personal effects, conforme IN RFB nº 611/2006
sujeito a DSI/DSE: 1º período e subsequentes**

3.2.4.1 Contêiner de 20' R\$ 490,82

3.2.4.2 Contêiner de 40' R\$ 736,31

3.3 Armazenagem de contêiner especial (open top, flat rack e plataforma), por período de 10 (dez) dias ou fração**3.3.1 1º Período**

3.3.1.1 Contêiner de 20' R\$ 409,15

3.3.1.2 Contêiner de 40' R\$ 613,82

3.3.2 2º período

3.3.2.1 Contêiner de 20' R\$ 639,67

3.3.2.2 Contêiner de 40' R\$ 959,54

3.3.3 3º Período e subsequentes

3.3.3.1 Contêiner de 20' R\$ 1.455,14

3.3.3.2 Contêiner de 40' R\$ 2.037,09

3.4 Mercadoria não containerizada, por tonelada ou por m³, o que for maior (períodos de 10 dias ou fração):

3.4.1 1º período no Pátio R\$ 6,63

3.4.2 2º período no Pátio R\$ 10,14

3.4.3 3º período e subsequentes no Pátio R\$ 21,09



3.4.4 1º período no Armazém R\$ 12,11

3.4.5 2º período no Armazém R\$ 18,60

3.4.6 3º período e subsequentes no Armazém R\$ 27,00

3.5 Granéis sólidos armazenados em área não alfandegada, por período de 30 dias ou fração, por tonelada:

3.5.1 1º Período R\$ 2,36

3.5.2 2º Período R\$ 3,54

3.5.3 3º Período e subsequentes R\$ 5,24

3.6 Granéis sólidos armazenados em área não alfandegada, em armazéns, por período de 30 dias ou fração, por tonelada R\$ 4,72

3.7 Mercadoria desovada oriunda de container no pátio (períodos de 10 dias ou fração):

3.7.1 1º período

3.7.1.1 Container de 20' desovado no Pátio R\$ 855,48

3.7.1.2 Container de 40' desovado no Pátio R\$ 1.198,12

3.7.2 2º período

3.7.2.1 Container de 20' desovado no Pátio R\$ 1.283,22

3.7.2.2 Container de 40' desovado no Pátio R\$ 1.797,19

3.7.3 3º período e subsequentes

3.7.3.1 Container de 20' desovado no Pátio R\$ 1.924,82

3.7.3.2 Container de 40' desovado no Pátio R\$ 2.695,78

3.8 Adotam-se os seguintes free time:

3.8.1 Contêineres cheios ou qualquer mercadoria retirada das instalações do Terminal até o 10º (décimo) dia corrido e desde que a carga não seja armazenada nos armazéns alfandegados ou desovadas.

3.8.2 Contêineres vazios retirados das instalações do Terminal até o 10º (décimo) dia corrido.

3.8.3 Outras isenções: de acordo com a Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém



4. SERVIÇOS PRÓPRIOS

Valores devidos à CIPP pelo tomador do serviço.

4.1 Serviço equivalente à ocupação de área pelas oficinas no pátio de armazenagem em m², valor mensal:

4.1.1 De 0 a 500 m² R\$ 2.326,35

4.1.2 De 501 a 700 m² R\$ 3.160,49

4.1.3 De 701 a 1000 m² R\$ 4.477,17

4.1.4 De 1001 a 1500 m² R\$ 6.584,09

4.2 Energia elétrica:

4.2.1 Utilização de tomada frigorífica, por dia ou fração, por unidade de contêiner R\$ 132,80

4.2.2 Disponibilização de energia elétrica em baixa tensão para embarcação ou cliente na área do Terminal, por kWh ou fração R\$ 1,69



4.2.3 Utilização de tomada frigorífica para PTI, por 6 (seis) horas ou fração,
por unidade de contêiner _____ R\$ 31,36

4.2.4 Disponibilização e utilização de energia elétrica para equipamento conectado ao Sistema Elétrico da CIPP em média tensão, pelo consumo medido na ponta e fora de ponta em kWh ou fração e pela demanda informada/contratada na ponta e fora de ponta em kW ou fração _____ R\$ 0,29

4.3 Fornecimento de água potável: disponibilização de água potável para embarcação ou cliente na área do terminal, por m³ ou fração _____ R\$26,56

4.4 Utilização de powerpack com custo de operação e combustível por conta do usuário (disponibilidade acrescida da geração):

4.4.1 Disponibilização (por dia ou fração) _____ R\$ 375,71

4.4.2 Geração (por hora máquina ou fração) _____ R\$ 44,34

4.5 Cancelamento de embarque de contêiner e/ou mercadoria com consequente retirada do terminal: por evento e/ou contêiner/mercadoria retirada _____ R\$ 241,12

4.6 Reemissão de documentação da cipp ou emissão de crachás/permissoes, outros, por documento _____ R\$ 27,81

4.7 Cancelamento de nota fiscal por solicitação/omissão do cliente _____ R\$ 55,42

4.8 Análise documental e autorização de acesso e de uso da infraestrutura para serviço de mergulho, por atividade de mergulho _____ R\$ 737,85

4.9 Utilização de torres de iluminação

4.9.1 Custo de utilização de tubulações enterradas (por metro de tubulação utilizada) _____ R\$ 0,34

4.10 Utilização de torres de iluminação

4.10.1 Custo de utilização de torres (por instalação) _____ R\$ 125,17

4.11 ISPS CODE

Valores devidos à CIPP pelo armador, agente de navegação, prestador de serviço operacional ou requisitante.

4.11.1 Para containers de longo curso, por container _____ R\$ 53,09

4.11.2 Para cargas soltas, por tonelada ou m³, o que for maior _____ R\$ 1,06

4.12 Serviço equivalente à ocupação de área no Terminal em m², valor mensal _____ R\$ 25,48



5. SERVIÇOS DIVERSOS

5.1 Coleta de resíduos provenientes de embarcações

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços diversos ao tomador do serviço.

5.1.1 Resíduos Classe II

5.1.1.1 Resíduos comuns, por m³ ou fração _____ R\$ 811,63

5.1.1.2 Resíduos recicláveis, por m³ ou fração _____ R\$ 811,63

5.1.1.3 Resíduos efluentes sanitários, por m³ ou fração _____ R\$ 811,63

**5.1.2 Resíduos Classe I**

5.1.2.1 Pilhas e baterias, por kg ou fração	R\$ 17,70
5.1.2.2 Lâmpadas, por unidade	R\$ 10,33
5.1.2.3 Grupos A e E, por tambor de 200 litros	R\$ 664,06
5.1.2.4 Grupo B, por tambor de 200 litros	R\$ 885,42
5.1.2.5 Sólidos contaminados com óleos e graxas, por m ³ ou fração	R\$ 3.246,51
5.1.2.6 Filtro de óleo, por m ³ ou fração	R\$ 3.246,51
5.1.2.7 Água contaminada com óleos, por m ³ ou fração	R\$ 1.475,69
5.1.2.8 Água contaminada com óleos, por carrada de 15 m ³	R\$ 11.805,53

5.2 Tratamento fitossanitário de contêiner:

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços diversos ao tomador do serviço.

5.2.1 Contêiner de 20'	R\$ 885,42
5.2.2 Contêiner de 40'	R\$ 1.032,99

5.3 Recolhimento de resíduos provenientes de operações:

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços diversos ao tomador do serviço

5.3.1 Resíduos Classe II**5.3.1.1 Resíduos comuns**

5.3.1.1.1 Por tambor de 200 litros	R\$ 59,03
5.3.1.1.2 Por contêiner de 1m ³	R\$ 103,30
5.3.1.1.3 Por contêiner de 5m ³	R\$ 664,06
5.3.1.1.4 Por contêiner de 10m ³	R\$ 1.770,83

5.3.1.2 Resíduos recicláveis

5.3.1.2.1 Por contêiner de 5m ³	R\$ 619,79
5.3.1.2.2 Por contêiner de 20m ³	R\$ 2.213,54
5.3.1.2.3 Por contêiner de 40m ³	R\$ 2.508,68
5.3.1.3 Resíduos efluentes, por carrada de 15m ³	R\$ 2.508,68

5.3.2 Resíduos Classe I

5.3.2.1 Pilhas e baterias, por kg ou fração	R\$ 14,76
5.3.2.2 Lâmpadas, por unidade	R\$ 8,86
5.3.2.3 Grupos A e E, por tambor de 200 litros	R\$ 737,85
5.3.2.4 Grupo B, por tambor de 200 litros	R\$ 885,42
5.3.2.5 Sólidos contaminados com óleos e graxas	
5.3.2.5.1 Por tambor de 200 litros	R\$ 413,19
5.3.2.5.2 Por m ³ ou fração	R\$ 2.213,54



5.3.2.5.3 Por contêiner de 5 m ³ _____	R\$ 2.951,38
5.3.2.6 Água contaminada com óleos, por m ³ ou fração _____	R\$ 2.213,54
5.3.2.7 Água contaminada com óleos, por carrada de 15 m ³ _____	R\$ 11.805,53
5.3.2.8 Resíduos de efluentes, por carrada de 15m ³ _____	R\$ 2.508,68

5.4 Prevenção e resposta contra derramamentos de óleo e produtos químicos:

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços diversos ao tomador do serviço.

5.4.1 Cerco preventivo em navio com barreira de contenção

5.4.1.1 LOA (Length Overall) ≤ 100 m, por metro por hora ou fração _____ R\$ 3,03

5.4.1.2 LOA (Length Overall) > 100 m, por metro por hora ou fração _____ R\$ 1,03

5.4.2 Prontidão Operacional

5.4.2.1 Para operações com navios nos berços de atracação, por dia ou fração _____ R\$ 3.455,84

5.4.2.2 Para operações com movimentação de cargas no pátio, por mês _____ R\$ 6.911,69

5.4.3 Atendimento emergencial

5.4.3.1 Por recursos utilizados _____ (*)

(*) vai depender do tipo de acontecimento.

5.5 Serviço de Rebocadores: Por operação, por rebocador, por manobra, assistência, reboque e/ou mudança de embarcações

Valores máximos cobrados pela CIPP ao prestador de serviço ou a empresa de rebocagem marítima:

5.5.1 Rebocagem marítima _____ R\$ 4.138,56

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) A presente Tabela de Preços será aplicada a partir de 18 de Janeiro de 2025.
- 2) Todos os preços são fixos não havendo qualquer incidência de adicional por trabalho noturno, de final de semana ou de qualquer outra natureza.
- 3) Todos os preços máximos incluem custos administrativos, operacionais, valor CIPP, lucro.
- 4) A Tabela de Abrangência dos Serviços integra a Tabela de Preços do Terminal Portuário do Pecém.
- 5) A armazenagem de cargas desovadas em pátio ou armazém implica na perda automática de benefício.



Esplanada do Pecém, s/n – Pecém
São Gonçalo do Amarante – Ceará CEP: 62.674-906